



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1 491, DE 30 DE ABRIL DE 1 985.-

Declara de utilidade pública área de terre
no destinada a abertura de via pública na
zona urbana do Município de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto no
artigo 5º, letra "i", na forma do artigo 6º, do Decreto-Lei Fede-
ral nº 3.365, de 21.06.1941, combinado com o artigo 57, letra "d",
inciso I - Seção III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de
Dezembro de 1 969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser des-
propriedade pela Prefeitura Municipal de Assis, por via
amigável ou judicial, a seguinte área de terreno, des-
tinada a abertura de via pública na zona urbana do Mu-
nicipio de Assis, a saber:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 182,25
m². (cento e oitenta e dois metros e vinte e cinco cen-
timetros quadrados), que começa com 2,65 m. de frente
pela Avenida Luiz Chizzolini; medindo 5,30 metros de -
fundos, confrontando com área da FEPASA; de quem olha
da rua o imóvel mede 33,00 m. do lado direito, confron-
tando com o imóvel 04-281-19, de José Francisco Ribe-
ro; do lado esquerdo mede 33,00 m., confrontando com o
imóvel 04-284-16, de Sônia Maria dos Santos; terreno -
este que consta pertencer a Clédia Scardueli."

Artigo 2º - A área de terreno, a que se refere o artigo anterior -
está descrita no desenho nº 1.914, do Departamento de
Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, que
fica fazendo parte integrante deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 491, DE 30 DE ABRIL DE 1 985.-

2 -

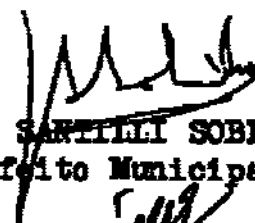
Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 26.06.1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21.05.1956.

Artigo 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

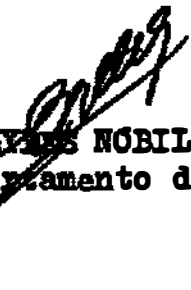
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Abril de 1 985.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de Abril de 1 985.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

CS/cs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA 926 - FONE 22-3012 - CEP. 19.800 - ASSIS - SP.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

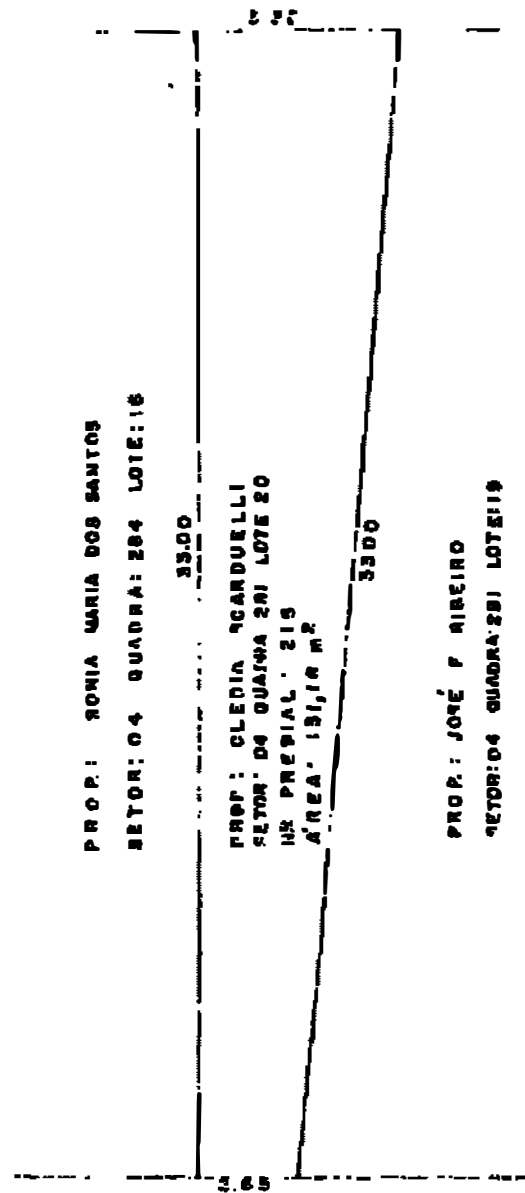
MEMORIAL DESCRITIVO

- 01 - LOCAL - Avenida Luiz Chizzolini, nº 215, Setor 4, Quadra 281, Lote 20, Assis SP.
- 02 - ÁREA - 182,25 m².
- 03 - PROPRIETÁRIA - Clédia Scardueli.
- 04 - DESCRIÇÃO - O terreno mede 2,65 metros de frente pela Avenida Luiz Chizzolini; mede 5,30 metros de fundos confrontando com a Pepasa; de quem olha da rua o imóvel, mede 33,00 metros do lado direito, confrontando com o imóvel 04-281-15 de José Francisco Ribeiro; do lado esquerdo mede 33,00 metros, confrontando com o imóvel 04-284-16 de Sônia Maria dos Santos, conforme desenho número 1.914/ Departamento de Obras e Serviços.

Assis, 29 de Abril de 1985 .

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
da Prefeitura Municipal de Assis





AV. LUIZ CHIZZOLINI (ex. AV. "A")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PROPRIETÁRIA: CLEDIA SCARDUELLI

ESCALA: 1:200

DATA: 19/04/85

DESENHO Nº 1314

GAV. 1 06

